



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 089/2024, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º 027/2024, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 027/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DO MÉRITO

Após análise se verifica que o presente Projeto de Lei trata de autorização legislativa para abertura de um Crédito Adicional para atendimento de despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), conforme listado no quadro acima.

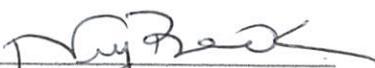
Tendo em vista a aprovação e sanção da Lei 015 de 14 de maio de 2024 que RATIFICA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO, há a necessidade de aprovação da alteração orçamentária para possibilitar o desembolso financeiro junto à CISPAR.

Ressalta-se que tal consórcio é critério básico para a participação deste município no programa das licitações compartilhadas envolvendo os diversos bens e equipamentos que serão entregues, conforme consta no Convênio Tripartite realizado entre a ITAIPU BINACIONAL, FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU-BRASIL (FPTI-BR) e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR).

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2024.


NEY BECKER
Presidente


JUVINHA VIOLA
Secretário


VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora